



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1017

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	5
Decretos	8
Editais de Notificação	8
Atos do Prefeito	9
Despacho Decisório	9
Atos Administrativos	9
Gestor de Contrato / Convênio	9
Secretaria Municipal da Saúde	10
Outros Atos	10
Secretaria Municipal da Administração	11
Atos de Pessoal	11
Aposentadoria	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
PODER LEGISLATIVO	16
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 470, de 19 de novembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Praça José Toninato)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JOSÉ TONINATTO, o atual Sistema de Lazer, localizada no Loteamento Parque Vida Nova Votuporanga III, Cadastro Municipal NO 12 04 04 01-0000, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 64077, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 170/2019, do vereador Walter José dos Santos.

LEI Nº 6 471, de 19 de novembro de 2019

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.050.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito

adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) destinados a:

Valor R\$ 315.000,00	
Unidade Executora: 04 – FUNDEB	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
360	
Valor R\$ 1.500.000,00	
Unidade Executora: 04 – FUNDEB	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentário	
3.1.91.13 Obrigações Patronais	
12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
370	
Valor R\$ 450.000,00	
Unidade Executora: 06 – Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.363.0010.2027 Manutenção do ensino profissionalizante	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	496
Valor R\$ 2.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 05 – Procuradoria Geral do Município	
Unidade Executora: 01 – Procuradoria Geral do Município	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.122.0013.2032 Coordenadoria das políticas da PGM	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	531
Valor R\$ 6.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade Executora: 07 – Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
22.661.0014.2036 Manut. atividade Indústria, comércio e prestação de serviços	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	621
Valor R\$ 18.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.127.0016.2039 Manutenção do departamento de planejamento urbano	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	685
Valor R\$ 20.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
14.422.0017.2046 Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	760
Valor R\$ 16.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.122.0003.2006 Coordenação das relações institucionais	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	75
Valor R\$ 11.500,00	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Cerimonial e Comunicação	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.131.0003.2007 Departamento de Cerimonial e Comunicação	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	93
Valor R\$ 10.000,00	
Unidade Executora: 04 – Corpo de Bombeiros	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.122.0005.2011 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	110
Valor R\$ 5.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade	
Unidade Executora: 01 – Secretaria da Cidade	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.122.0006.2013 Manutenção das atividades da secretaria	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	137
Valor R\$ 49.500,00	
04.122.0006.2016 Manutenção de cemitérios e velórios	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	159
Valor R\$ 22.000,00	
04.122.0006.2017 Manutenção do terminal rodoviário	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	171
Valor R\$ 20.000,00	
04.122.0006.2146 Manutenção de ações do PROCON	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	182
Valor R\$ 3.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	253
Valor R\$ 380.000,00	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.365.0008.2023 Manutenção das atividades da educação infantil - creche	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	326
Valor R\$ 160.000,00	
12.365.0008.2141 Manutenção das atividades da educação infantil – Pré-Escola	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	349



Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
27.812.0019.2048 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, judô, karate	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	807
Valor R\$ 40.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.129.0020.2053 Manutenção das atividades da Receita Tributária	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	894
Valor R\$ 40.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Administração	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.122.0022.2057 Desenvolvimento das atividades da Secretaria da Administração	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	945
Valor R\$ 70.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Executora: 05 – Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
15.452.0030.2073 Iluminação Pública	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	979
Valor R\$ 570.000,00	
15.452.0030.2157 Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	996
Valor R\$ 30.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
10.301.0025.2062 Realização da assistência à saúde na atenção básica	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1098
Valor R\$ 85.000,00	
10.301.0028.2068 Realizar ações de gestão em todos os níveis de atenção	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1135
Valor R\$ 55.000,00	
10.302.0029.2069 Oferta de serviços de saúde mental CEO, CAPSII+AD, SAE Cegonha	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1163
Valor R\$ 25.000,00	
10.303.0027.2066 Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1218
Valor R\$ 6.000,00	
10.305.0026.2065 Vigilância epidemiológica e ambiental	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1276
Valor R\$ 80.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00 Despesas Correntes	

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1552
Valor R\$ 35.000,00	
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1582
Valor R\$ 5.000,00	
08.244.0055.2135 Gestão do SUAS	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1611
Valor R\$ 10.000,00	
08.244.0055.2145 Apoio ao controle social	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1632
Valor R\$ 4.000,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Solidariedade do Município de Votuporanga	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04.122.0038.2083 Manutenção das atividades do FMSMV	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1729
Valor R\$ 7.000,00	

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo art. 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

LEI Nº 6 472, de 19 de novembro de 2019

(Dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga/SP para proceder à arrecadação de bens imóveis urbanos abandonados, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Votuporanga/SP proceder à arrecadação de bens imóveis urbanos abandonados, conforme o disposto nesta Lei, no artigo 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, aplicando-se nos casos omissos, as normas previstas no Código de Processo Civil que regulam a herança jacente, no que couber.



Art. 2º Os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago.

Parágrafo único. A intenção referida no caput será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.

Art. 3º O procedimento para arrecadação de bens imóveis, nos termos desta Lei, deverá ter início com o respectivo Processo Administrativo, o qual terá como primeira providência, uma vez constatado haver imóvel nas condições de abandono, a elaboração de relatório de vistoria pormenorizado e acompanhado de fotos, o qual deverá conter ainda as seguintes informações:

I - localização do imóvel, com seu endereço completo e croqui a ser elaborado pelo setor competente;

II - registro do requerimento ou denúncia e/ou matéria jornalística que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;

III - descrição do tipo de imóvel, ou seja, se bem para fins comerciais, residenciais ou outro de qualquer natureza;

IV - descrição detalhada do estado de abandono do imóvel quanto ao seu exterior;

V - informação se há indícios de que o imóvel encontra-se ou não na posse do proprietário ou de terceiras pessoas;

VI - constatação junto ao setor competente se o bem se encontra com IPTU e eventuais outros tributos em aberto perante à Municipalidade, relativos ao imóvel, devidamente lançados, juntando-se a respectiva certidão positiva nos autos;

VII - termo declaratório dos confinantes, quando houver, acerca do estado do imóvel; e

VIII - certidão de matrícula atualizada acerca do registro do bem.

§ 1º O relatório de vistoria deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, podendo utilizar-se de estagiários como apoio.

§ 2º Os imóveis enquadrados como em estado de abandono serão identificados e cadastrados no setor competente, constando nos respectivos cadastros informações sobre sua situação fiscal.

Art. 4º Após a elaboração do relatório de vistoria e abertura do processo respectivo, será realizada vistoria do imóvel, em datas diversas, pelo período de quinze dias, a fim de constatar o abandono e a inexistência de qualquer ato de posse sobre o bem.

Parágrafo único. Cada vistoria realizada deve ser registrada em relatório acompanhado de fotos do imóvel, a fim de comprovar o estado de abandono em que este se encontra.

Art. 5º Cumpridas as diligências e sendo constatado que o imóvel se encontra em estado de abandono, inclusive em decorrência do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU em aberto, será remetida notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 1º Os titulares de domínio não localizados serão notificados por edital, do qual deverão constar, de forma resumida, a localização e a descrição do imóvel a ser

arrecadado, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, nos termos do disposto no § 4º do art. 73 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

§ 2º A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

Art. 6º Constituído o estado de abandono, o Chefe do Poder Executivo decretará a arrecadação do bem imóvel, ficando este sob a guarda do Município.

§ 1º O Decreto será publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município.

§ 2º A publicação do Decreto não eximirá o proprietário de manter, conservar o bem e arcar com o pagamento dos respectivos tributos, até a incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 7º Deverá ainda ser realizada a publicação do edital informando aos interessados que o bem imóvel se encontra em estado de abandono e que, conforme Processo Administrativo específico fora realizada sua arrecadação pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O edital deverá ser publicado por duas vezes na Imprensa Oficial, com intervalo de cinco dias entre cada publicação, fixando-se ainda uma cópia no próprio imóvel arrecadado em local visível.

Art. 8º O Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

Parágrafo único. O imóvel arrecadado poderá ser utilizado para a implantação de serviços públicos, unidades da Administração, ou destinado à implantação de programas habitacionais populares e de regularização fundiária e urbanística, ou ainda, ser objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

Art. 9º A intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio se dará através da imediata realização das benfeitorias e do pagamento dos tributos em aberto, com as respectivas correções e multas devidas ao erário, bem como mediante o ressarcimento de eventuais despesas realizadas pelo Poder Público.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e à Procuradoria Geral do Município a adoção de todos os atos que se fizerem necessários a fim de, concretizada a arrecadação, regularizar a propriedade do bem em favor do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 428, de 19 de novembro de 2019

(Cria 01 (uma) função de confiança de Diretor de Escola, 01 (uma) função de confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica e 01 (uma) função de confiança de Assessor de Direção de Escola no Quadro do Magistério a que se refere o art. 5º e altera o Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga, na redação dada pela Lei Complementar nº 385, de 10 de abril de 2018)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas 01 (uma) função de confiança de Diretor de Escola, 01 (uma) função de confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica e 01 (uma) função de confiança de Assessor de Direção de Escola, no Quadro do Magistério a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, na redação dada pela Lei Complementar nº 385, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, na redação dada pela Lei Complementar nº 389, de 07 de maio de 2018, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(desta Lei Complementar altera o Anexo I da LC nº 215, de 2012)

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ART. 5º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

CARGOS DE DOCENTES							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Tabela	Nível	Denominação	Quant.	Tabela	Nível
Professor Adjunto de Educação Básica	31	I	I a XVI	Professor Adjunto de Educação Básica	31	I	I a XVI
Professor de Educação Básica I	318	II	I a XVI	Professor de Educação Básica I	318	II	I a XVI
Professor de Educação Básica II	91	III	I a XVI	Professor de Educação Básica II	91	III	I a XVI
CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Tabela	Referência	Denominação	Quant.	Tabela	Nível
Supervisor de Ensino	04	V	I a XVI	Supervisor de Ensino	04	V	I a XVI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE EMPREGO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	TABELA	Nível	Denominação	Quant.	Tabela	Nível
Professor de Educação Básica I	17	II	I a XVI	Professor de Educação Básica I	17	II	I a XVI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

SITUAÇÃO ATUAL – FUNÇÕES DE CONFIANÇA				SITUAÇÃO NOVA – FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
Denominação	Quant.	Tab ela	Referê ncia	Denominação	Quan t.	Tabela	Nível
Assessor de Coordenação Pedagógica	31	VI	Único	Assessor de Coordenação Pedagógica	32	VI	Único
Diretor de Escola	30	VI	Único	Diretor de Escola	31	VI	Único
Assessor de Direção de Escola	4	VI	Único	Assessor de Direção de Escola	5	VI	Único
Assessor Pedagógico	9	VI	Único	Assessor Pedagógico	9	VI	Único



Decretos

DECRETO Nº 11 754, de 19 de novembro de 2019

(Cessa, a pedido, os efeitos do Decreto nº 11.543, de 21 de agosto de 2019 que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor público municipal Thiago Escremin Moreno para tratar de interesse particular)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a pedido do servidor, os efeitos do Decreto n.º 11.543, de 21 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor público municipal Thiago Escremin Moreno, RG nº 40.121.278-6, CPF nº 347.932.478-90, licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 755, de 20 de novembro de 2019

(Designa Mikio Takahashi para responder pelo Expediente do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias do titular Anderson William Moretti Viana)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Mikio Takahashi, RG n.º 9.731.242-3, CPF n.º 736.134.958-72, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular Anderson William Moretti Viana, RG n.º 47.110.402-4, CPF n.º 400.556.008-32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 756, de 20 de novembro de 2019

(Designa Murilo Aparecido Pereira Bozeli para responder pelo Expediente da Divisão de Análise de Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias da titular Josi Mara da Silva)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Análise de Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Murilo Aparecido Pereira Bozeli, RG n.º 42.215.690-5, CPF n.º 349.225.748-83, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2019, por motivo de férias da titular Josi Mara da Silva, RG nº 47.950.900-1, CPF nº 402.427.318-30, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Análise de Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - QESE - Fundamental	98.437,57
Ministério da Educação - QESE - Creche	108.736,23
Ministério da Educação - QESE - Pré-Escola	108.736,23

Votuporanga, 19 de novembro de 2019.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

Votuporanga, 20 de novembro de 2019.

DO GABINETE

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 026/2019

Considerando a instauração de Processo de Sindicância através da Portaria nº. 147/2019, de 16 de setembro de 2019, que foi alterada pela Portaria nº. 149 de 20 de setembro de 2019 e prorrogada pela Portaria nº 151 de 16 de outubro de 2019, baixadas pela Corregedoria da Procuradoria Geral do Município para investigação nos termos da lei, de eventual responsabilidade funcional, tendo em vista o contido no Ofício C.C.A. nº 3339/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-000943/011/15 a respeito do Pregão Presencial nº 138/2013, que julgou “irregulares a licitação, a Ata de Registro de Preços, requisições e Notas de Empenho, acionando os inc. XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93”, determinando que a Prefeitura, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe quais as providências adotadas.

Considerando que, após a apuração dos fatos, através das inúmeras diligências realizadas pela Comissão Sindicante, bem como pelos depoimentos das testemunhas que foram colhidos na instrução processual verificou-se que não houve cometimento de falta funcional por parte de qualquer servidor.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela Dra. DANNASANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL, Procuradora do Município – Assistente Técnico Administrativo, determinando o ARQUIVAMENTO do processo de sindicância investigatória n.º 026/2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 003/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Glauber Cleber Toniol de Lima, CPF. nº 217.209.768-30, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, CREA n.º 506.175.821-1, como gestor e responsável técnico, e Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, CPF nº 361.486.088-47, Analista do Executivo X – Contabilidade Pública, CRC n.º 1SP-291045/O-9 como responsável pelo controle financeiro do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, tendo como objeto a 2ª Etapa da Execução do Palco do Parque da Cultura, ficando convalidados eventuais atos praticados anteriormente.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 004/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Glauber Cleber Toniol de Lima, CPF nº 217.209.768-30, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, CREA n.º 506.175.821-1, como gestor e responsável técnico, e Ana Paula Soler Amaral, CPF nº 387.310.488-11, Analista do Executivo X – Contabilidade Pública, CRC n.º 1SP-298144/O-9 como responsável pelo controle financeiro do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, tendo como objeto a Reforma do Centro de Informações Culturais e Turísticas e Adequações no Parque da Cultura, ficando convalidados eventuais atos praticados anteriormente.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 139/2019

Processo nº 413/2019 - Pregão Presencial nº 310/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 310/2019 - Processo nº 413/2019, cujo objeto é a Aquisição de (1) um veículo de passeio, (3) três veículos tipo pick up e (1) um Caminhão implementado com furgão de alumínio, novo, Cor branca, Zero Km, sem emplacamento anterior, Ano Fabricação/Ano Modelo 2019/2019 ou superior, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”, o seguinte servidor:

Gilberto José Fernandes Camargo, Chefe da Divisão de Administração da Frota, CPF nº 028.228.538-51.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 065/ 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0396/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201

– JD. CANAÃ

Processo 0397/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201

– JD. CANAÃ

Processo 0398/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201

– JD. CANAÃ

Processo 0399/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201

– JD. CANAÃ

Processo 0402/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2108 – CECAP II

Processo 0404/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA –

3530 - POZZOBON

Processo 0405/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA –

3530 - POZZOBON

Processo 0406/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA –

3530 - POZZOBON

Processo 0407/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA –

3530 - POZZOBON

Processo 0963/19-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA GERIÁTRICA VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA TIETÊ – 3861 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0964/19-P

Razão Social: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA CARDIOCLÍNICA LTDA

Endereço: RUA IVAÍ – 2732 – VILA MARIN

Processo 0994/19-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3051 – SANTA ELIZA

Processo 1002/19-P

Razão Social: TIAGO MORENO LOPES ROBERTO

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3419 – PQ. 08 DE AGOSTO

Processo 1078/19-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2108 – CECAP II

Processo 1081/19-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2108 – CECAP II

Processo 1085/19-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2108 – CECAP II

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0204/19

Razão Social: MARCELO LUIZ DA SILVA PRECILIANO 06751794835

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2542 – COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0234/19

Razão Social: PRISCILA MARA FERRAZOLI QIODI 31035637871

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 4995 – JD. ALVORADA

Processo 0324/19

Razão Social: ROBERVANIO BORGES GUIMARÃES - ME

Endereço: RUA GUAICURUS – 921 – SÃO DAMIÃO

Processo 0330/19

Razão Social: OLIVAR BARBOSA LOPES 09833106889

Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA VIEIRA NETO – 1933 - ESTAÇÃO

Processo 0337/19

Razão Social: EDSON FERNANDES DE BARROS & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 2961 – SALA 02 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0356/19

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Endereço: RUA SÃO PAULO – 1820 – JD. ELDORADO

Processo 0700/19-P

Razão Social: LOPES SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3203 – VILA LAUREANO



Processo 0730/19-P
Razão Social: DORACI FERRAREZ ANDREETO - ME
 Endereço: RUA JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA – 2720 – JD. BOM CLIMA

Processo 0805/19-P
Razão Social: ELCIO RODOLFO JUNIOR EIRELI - EPP
 Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4685 – VALE DO SOL

Processo 0828/19-P
Razão Social: RUBENS APARECIDO MORETO PANIFICADORA - ME
 Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 5804 – JARDIM ALVORADA

Processo 0862/19-P
Razão Social: MONICA DE LIMA ENSIDE - ME
 Endereço: RUA SÃO PAULO – 1158 - SIMONSEN

Processo 1033/19-P
Razão Social: ROSELI APARECIDA DE ANDRADE TEIXEIRA 32850454850
 Endereço: RUA RIO GRANDE – 2445 – JD. SANTO ANTONIO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 Processo 0707/19-P
Razão Social: F. PELARIN DE ALMEIDA - ME
 Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3361 – PQ. 08 DE AGOSTO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Processo 1048/19-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS

Processo 1050/19-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
 Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS

5 - PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 Processo 0277/19
Razão Social: PAULO HENRIQUE DA SILVA 41652482822
 Endereço: RUA AMAZONAS – 3205 – VILA MARIN

Processo 0299/19
Razão Social: TERESA RATTI PINTO 30955446856
 Endereço: RUA SERGIPE – 3902 – VILA PAES

Processo 0302/19
Razão Social: OSMAR PEREIRA AZEVEDO 14913128825
 Endereço: RUA AMAZONAS – 2814 – SALA 27 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0340/19
Razão Social: CF STRONG ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA - ME
 Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 5055 – JD. YOLANDA

Processo 0920/19-P
Razão Social: PRO SAUDE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Endereço: AVENIDA FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA – 3363 – VALE DO SOL

Processo 0947/19-P
Razão Social: STUDIO ATIVO TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA - ME
 Endereço: RUA ANDRÉ SCAMATTI – 783 – JD. UNIVERSITÁRIO

6 - PROCESSO INDEFERIDO
 Processo 0770/19-P
Razão Social: JESSICA LAIRA ULIAN CANDIDO DE SANT'ANNA 27032626807
 Endereço: RUA MATO GROSSO – 4074 – VILA SÃO VICENTE

Votuporanga, 21 de novembro de 2019
 Juliana Vicentini Datorre
 Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Administração

Atos de Pessoal

Aposentadoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS Nº 11/2019

A Secretaria Municipal da Administração notifica os servidores públicos municipais inativos, pensionistas e com complemento ou não de aposentadoria e pensão, bem como aposentados por invalidez, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO para regularização de seu cadastramento junto à Divisão de Folha de Pagamento, sito à Rua Pará, 3227, Centro.

MATRICULA	SERVIDOR
63045	Aline Lucia Baggio Montes
671	Cecília Nunes Polveres
70254	Dulcinéia Lopes Dourado
2577	Gertrudes Maldonado Venturini
2410	Maria Aparecida Custódio Santiago
1554	Nair da Silva Carneiro
62790	Odair Penha
1562	Rosalina Alves de Souza

Votuporanga, 21 de novembro de 2019.
 Miguel Maturana Filho
 Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o Lote 01 do Pregão Presencial Nº 317/2019 - Processo nº 427/2019 – Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para utilização no



período endêmico de dengue nas unidades de saúde do município de Votuporanga. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 20/11/2019.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2019 - PROCESSO Nº 424/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para grupo de adesão aos pacientes atendidos pelo SAE e conferência com o tema "SIM A VIDA" com recurso do incentivo IST/AIDS, da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO para as empresas: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 04, com o valor de R\$ 977,50; o lote 05, com o valor de R\$ 450,00; o lote 06, com o valor de R\$ 184,00; o lote 07, com o valor de R\$ 188,00; o lote 09, com o valor de R\$ 131,25. Perfazendo o valor total de R\$ 1.930,75. NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 01, com o valor de R\$ 545,00; o lote 02, com o valor de R\$ 75,00; o lote 03, com o valor de R\$ 681,81; o lote 08, com o valor de R\$ 270,00. Perfazendo o valor total de R\$ 1.571,81. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.502,56.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 19/11/2019.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2019 - PROCESSO Nº 424/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para grupo de adesão aos pacientes atendidos pelo SAE e conferência com o tema "SIM A VIDA" com recurso do incentivo IST/AIDS, da Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 04, com o valor de R\$ 977,50; o lote 05, com o valor de R\$ 450,00; o lote 06, com o valor de R\$ 184,00; o lote 07, com o valor de R\$ 188,00; o lote 09, com o valor de R\$ 131,25. Perfazendo o valor total de R\$ 1.930,75. NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 01, com o valor de R\$ 545,00; o lote 02, com o valor de R\$ 75,00; o lote 03, com o valor de R\$ 681,81; o lote 08, com o valor de R\$ 270,00. Perfazendo o valor total de R\$ 1.571,81. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.502,56.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 19/11/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2019 - PROCESSO Nº 422/2019

Objeto: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO para a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS o lote 01 (único), com o valor de R\$ 19.500,00. Perfazendo o valor total de R\$ 19.500,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.500,00.

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 18/11/2019.

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MONICA PAIXAO DA SILVA - ME.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 20/11/2019, ou seja, até o dia 20/11/2020, bem como a inclusão dos parquinhos localizados nas Praças Altino

Ferreira, Bairro Pró-Povo, e João Braga, Bairro Parque Rio Vermelho, ambas neste Município de Votuporanga/SP, com acréscimo do valor global para R\$ 23.211,60.

Pregão Presencial nº 278/2017 - Processo nº 340/2017. Assinatura: 20 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 20/11/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2019 - PROCESSO Nº 422/2019

Objeto: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS o lote 01 (único), com o valor de R\$ 19.500,00. Perfazendo o valor total de R\$ 19.500,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.500,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 18/11/2019.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLORECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias a partir do dia 23/11/2019, ou seja, até o dia 22/01/2020, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, contados a partir do dia 13/11/2019, ou seja, até o dia 13/12/2019.

Tomada de Preços nº 001/2016 - Processo nº 004/2016. Assinatura: 13 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 20/11/2019.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLORECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 4.061,86, conforme Memorando nº 00318 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 001/2016 - Processo nº 004/2016. Assinatura: 20 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 20/11/2019.

SEC SAUDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2019 - PROCESSO Nº 450/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar 2 (dieta enteral, fórmula infantil, isosource e leite integral) por força de Ação Judicial e através de Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 04 de dezembro de 2019 (04/12/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço



Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 – ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/11/2019.

SEC SAUDE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2019 - PROCESSO Nº 425/2019

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1001812-47.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 04 de dezembro de 2019 (04/12/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/11/2019.

SEC SAUDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2019 - PROCESSO Nº 451/2019

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para internação psiquiátrica compulsória de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1007723-40.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 04 de dezembro de 2019 (04/12/2019), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/11/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALHO E SAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA – ME.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 7.500,00, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.051.236	UND	750	Marmitas individuais com 500 gramas, contendo: arroz ou similar, feijão, dois tipos de refogado (leguminosas ou massas) e dois tipos de carnes (branca ou vermelha). Entrega média de 6 unidades no almoço e 2 unidades no jantar, podendo variar conforme necessidade no aumento da equipe. Entrega deverá estar incluída no valor do produto.	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00

Pregão Presencial nº 321/2018 - Processo nº 409/2018. Assinatura: 20 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/11/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CAMILLA VOTUPORANGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de (1) u m veículo de passeio, (3) três veículos tipo pick up e (1) um Caminhão implementado com furgão de alumínio, novo, Cor branca, Zero Km, sem emplacamento anterior, Ano Fabricação/Ano Modelo 2019/2019 ou superior, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”.

LOTE	ELEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	TOTAL
01	01	UND	01	Veículo de passeio com 04 portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019, modelo 2019 (ou superior), dentro dos padrões de fabricação nacional. Capacidade para 05 (cinco) passageiros. Motor flex bi-combustível (gasolina e álcool) mínimo 1.0 de 8 válvulas. Potência mínima 70 cv. Câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, injeção eletrônica de combustível; Direção hidráulica, elétrica ou Eletro-hidráulica. Bancos dianteiros reclináveis; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros. Rodas aro 14" ou 15". Porta-malas: 215 litros ou maior. Ar-condicionado. Banco traseiro rebatível ou bipartido. Freios ABS. Vidro elétrico dianteiro. Trava elétrica das portas 04 portas. Pintura na cor branca. Retrovisores externos com comando interno; Jogos de tapetes (frente e atrás); protetor de carter; Para choques na cor do veículo; Mínimo de 01 (um) ano de garantia de fábrica sem limite de quilometragem Com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro.	FIAT / MOBI LIKE 1.0 2019/2020	R\$ 37.800,00

Pregão Presencial nº 310/2019A- Processo nº 413/2019A. Valor Global: R\$ 37.800,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/11/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de (1) um veículo de passeio, (3) três veículos tipo pick up e (1) um Caminhão implementado com furgão de alumínio, novo, Cor branca, Zero Km, sem emplacamento anterior, Ano Fabricação/Ano Modelo 2019/2019 ou superior, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”.

LOTE	ELEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	TOTAL
03	03	UND	01	Caminhão novo, cabine dupla, fabricação Nacional, Cor branca, Zero Km, sem emplacamento anterior, Ano Fabricação/Ano Modelo 2019/2019 (ou superior), implementado com carroceria furgão de alumínio. Motor diesel, turbo alimentado, 4 cilindros, Potência 150 cv, com sistema eletrônico de injeção de combustível, de acordo com legislação PROCONVE P-7 (Euro V), Transmissão de 6 à frente (sincronizadas) e 1 a ré, Sistema de Tração 4x2, Embreagem acionamento hidráulico, elétrico ou ambos, Direção hidráulica, pneus conforme especificações do fabricante, PBT (Peso Bruto Total) homologado 7.000 kg, CMT (Capacidade Máxima de Tração) 9.000 (ou mais), Suspensão dianteira e traseira de acordo com o fabricante, Freios de serviço sistema ABS à disco ou tambor, Cabine dupla original de fábrica em aço avançada ou semiavançada para comportar no mínimo motorista mais 6 (seis) passageiros, ar condicionado, tapetes, capa de banco e calha de chuva, caixa de ferramentas, curote de água, cintos de segurança, sirene de ré, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios. Garantia: 12 (doze) meses, de fábrica, sem limite de quilometragem. Carroceria metálica: Furgão em alumínio, comprimento mínimo 4.500 mm.	Iveco Daily 70C17 Cabine Dupla	R\$ 208.000,00

Pregão Presencial nº 310/2019B - Processo nº 413/2019B. Valor Global: R\$ 208.000,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/11/2019.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de (1) um veículo de passeio, (3) três veículos tipo pick up e (1) um Caminhão implementado com furgão de alumínio, novo, Cor branca, Zero Km, sem emplacamento anterior, Ano Fabricação/Ano Modelo 2019/2019 ou superior, com recursos oriundos de crédito do "Programa Eficiência Municipal".

LOTE	ELEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	UND	03	Veículo tipo pick up, novo, zero quilômetro, cabine simples, ano de fabricação 2019, ano modelo 2019 (ou superior), cor branca, dentro dos padrões de fabricação nacional. Motor 1.4 (ou superior), flex (etanol ou gasolina), transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré. Cilindradas (cc) 1.368 cm³ (ou superior); Potência (cv) 85(G)/88 (E) (ou superior); Torque (Kgf.m) 12.4 (G)/12.5 (E) (ou superior); Capacidade do tanque 49 litros (ou superior); Capacidade da caçamba 900 litros (ou superior); Capacidade de carga 700 kg (ou superior); freios ABS; direção hidráulica; ar condicionado; vidros elétricos; trava elétrica das portas; retrovisores externos com comando interno; protetor de cárter; demais itens conforme legislação.	Volkswagen / Saveiro Robust 1.6 – 2019/2020	R\$ 44.730,00	R\$ 134.190,00

Pregão Presencial nº 310/2019C - Processo nº 413/2019C. Valor Global: R\$ 134.190,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 20/11/2019.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1447/2019

(Nomeia aprovados em concurso público e dá outras providências)

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve nomear, em caráter efetivo, para provimento no cargo abaixo relacionado, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2019, a partir de 18 de novembro de 2019, conforme segue:

CONTROLADOR INTERNO

CLASS. NOME RG Nº

1º Lílian Soares Cardoso 43.708.983-6

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 18 de novembro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

PROCESSO INTERNO Nº 131/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: VAGNER VAZ SARDINHA EIRELI – EPP

CNPJ nº 21.888.762/0001-46

OBJETO: Acréscimo ao objeto contratado para pintura de 50 (cinquenta) metros lineares de parede em alvenaria, sendo aproximadamente 150 metros quadrados.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e 010310001.2.001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 20/11/2019

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br